

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

619
Rlu

PROCESSO Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

CONTRATO Nº 49/2019 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22/2019

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

O **Município de São Joaquim**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Ribeiro, 01, inscrito no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Giovani Nunes**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, nº 134, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, representada por instrumento público de procuração pelo Sr. **Ernesto Muniz de Souza Junior**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19, residente e domiciliado na Rua Dário Garbelotto, nº 100, bairro Vera Cruz, na cidade de Criciúma/SC, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, como justo e contratado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, as partes contratantes resolvem deliberadamente pactuar o presente contrato de locação de softwares e prestação de serviços correlatos, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

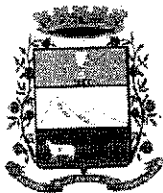
Diretoria de Compras

620
DAM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação/licenciamento para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Sistema de Contabilidade Pública - PREFEITURA	MES	12,00	2.595,0075	31.140,09
2	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 1	UN	1,00	1.936,8012	1.936,80
3	Sistema de Contabilidade Pública - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	390,0039	4.680,05
4	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 3	UN	1,00	2.410,1696	2.410,17
5	Sistema de Contabilidade Pública - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	470,0047	5.640,06
6	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 5	UN	1,00	1.137,8114	1.137,81
7	Sistema de Contabilidade Pública - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	470,0047	5.640,06
8	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 7	UN	1,00	1.137,8114	1.137,81
9	Sistema de Contabilidade Pública - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	470,0047	5.640,06
10	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 9	UN	1,00	1.137,8114	1.137,81
11	Sistema de Planejamento de Governo Municipal - PREFEITURA	MES	12,00	755,0076	9.060,09
12	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 11	UN	1,00	1.350,7862	1.350,79
13	Sistema de Contratações Públicas - PREFEITURA	MES	12,00	1.450,0145	17.400,17
14	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 13	UN	1,00	1.825,9274	1.825,93
15	Sistema de Contratações Públicas - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	340,0034	4.080,04
16	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 15	UN	1,00	2.502,7887	2.502,79
17	Sistema de Contratações Públicas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	230,0023	2.760,03
18	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 17	UN	1,00	1.478,0148	1.478,01
19	Sistema de Contratações Públicas - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	230,0023	2.760,03
20	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 19	UN	1,00	1.478,0148	1.478,01
21	Sistema de Contratações Públicas - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	230,0023	2.760,03
22	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 21	UN	1,00	1.478,0148	1.478,01
23	Sistema de Patrimônio - PREFEITURA	MES	12,00	550,0055	6.600,07
24	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 23	UN	1,00	1.048,4923	1.048,49
25	Sistema de Patrimônio - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	116,5012	1.398,01



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

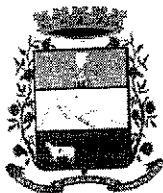
CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

*621
Reten*

26	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 25	UN	1,00	680,3614	680,36
27	Sistema de Patrimônio - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	100,001	1.200,01
28	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 27	UN	1,00	584,8968	584,90
29	Sistema de Patrimônio - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	100,001	1.200,01
30	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 29	UN	1,00	584,8968	584,90
31	Sistema de Patrimônio - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	100,001	1.200,01
32	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 31	UN	1,00	584,8968	584,90
33	Sistema de Gestão Pessoal - PREFEITURA	MES	12,00	1.948,0195	23.376,23
34	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 33	UN	1,00	4.614,828	4.614,83
35	Sistema de Gestão Pessoal - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	436,2407	5.234,89
36	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 35	UN	1,00	836,772	836,77
37	Sistema de Gestão Tributária - PREFEITURA	MES	12,00	3.502,035	42.024,42
38	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 37	UN	1,00	4.451,3718	4.451,37
39	Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS via Internet - PREFEITURA	MES	12,00	2.390,0239	28.680,29
40	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 39	UN	1,00	1.170,7935	1.170,79
41	Sistema de Atendimento ao Cidadão via Internet - PREFEITURA	MES	12,00	700,007	8.400,08
42	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 41	UN	1,00	1.309,104	1.309,10
43	Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas via Internet - PREFEITURA	MES	12,00	4.189,0419	50.268,50
44	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 43	UN	1,00	4.375,6801	4.375,68
45	Sistema de Tesouraria - PREFEITURA	MES	12,00	499,005	5.988,06
46	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 45	UN	1,00	1.238,2124	1.238,21
47	Sistema de Tesouraria - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	180,0018	2.160,02
48	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 47	UN	1,00	260,5208	260,52
49	Sistema de Tesouraria - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	160,0016	1.920,02
50	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 49	UN	1,00	855,2631	855,26
51	Sistema de Tesouraria - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	160,0016	1.920,02
52	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 51	UN	1,00	855,2631	855,26
53	Sistema de Tesouraria - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	160,0016	1.920,02
54	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 53	UN	1,00	855,2631	855,26
55	Sistema de Ponto Eletrônico - PREFEITURA	MES	12,00	635,0064	7.620,08
56	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 55	UN	1,00	3.459,971	3.459,97
57	Sistema de Ponto Eletrônico - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	169,0017	2.028,02
58	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 57	UN	1,00	1.868,2551	1.868,26
59	Sistema de Gestão de Estoque - PREFEITURA	MES	12,00	521,0052	6.252,06
60	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 59	UN	1,00	2.379,2965	2.379,30
61	Sistema de Gestão de Estoque - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	185,0019	2.220,02



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

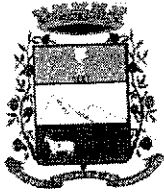
Diretoria de Compras

Handwritten signature

62	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 61	UN	1,00	851,2267	851,23
63	Sistema de Gestão de Estoque - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	100,001	1.200,01
64	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 63	UN	1,00	1.250,4761	1.250,48
65	Sistema de Gestão de Estoque - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	100,001	1.200,01
66	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 65	UN	1,00	803,1626	803,16
67	Sistema de Gestão de Estoque - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	100,001	1.200,01
68	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 67	UN	1,00	1.250,4761	1.250,48
69	Sistema de Gestão de Recursos Humanos - PREFEITURA	MES	12,00	650,0065	7.800,08
70	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 69	UN	1,00	3.459,971	3.459,97
71	Sistema de Gestão de Recursos Humanos - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	311,0031	3.732,04
72	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 71	UN	1,00	374,8401	374,84
73	Sistema de Protocolo via Internet - PREFEITURA	MES	12,00	1.150,0115	13.800,14
74	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 73	UN	1,00	1.906,1918	1.906,19
75	Sistema de Protocolo via Internet - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	213,0021	2.556,03
76	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 75	UN	1,00	325,7124	325,71
77	Sistema de Contracheque via Internet - PREFEITURA	MES	12,00	489,0049	5.868,06
78	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 77	UN	1,00	154,2015	154,20
79	Sistema de Contracheque via Internet - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	168,0017	2.016,02
80	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 79	UN	1,00	59,3097	59,31
81	Sistema de Frotas - PREFEITURA	MES	12,00	600,006	7.200,07
82	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 81	UN	1,00	2.348,7871	2.348,79
83	Sistema de Frotas - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	183,0018	2.196,02
84	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 83	UN	1,00	146,6106	146,61
85	Sistema de Frotas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	100,001	1.200,01
86	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 85	UN	1,00	1.219,9758	1.219,98
87	Sistema de Frotas - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	100,001	1.200,01
88	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 87	UN	1,00	1.219,9758	1.219,98
89	Sistema de Frotas - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	100,001	1.200,01
90	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 89	UN	1,00	1.219,9758	1.219,98
91	Sistema de Portal Transparência - PREFEITURA	MES	12,00	450,0045	5.400,05
92	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 91	UN	1,00	802,1989	802,20
93	Sistema de Portal Transparência - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	235,0024	2.820,03
94	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 93	UN	1,00	130,474	130,47
95	Sistema de Relógio Ponto via Internet - PREFEITURA	MES	12,00	475,0048	5.700,06
96	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 95	UN	1,00	323,6214	323,62
97	Sistema de Relógio Ponto via Internet - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	167,0017	2.004,02



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

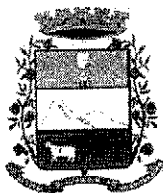
CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

623
Carv

98	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 97	UN	1,00	91,7373	91,74
99	Sistema de Gerenciamento Inteligente de Gestão - PREFEITURA	MES	12,00	300,003	3.600,04
100	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 99	UN	1,00	750,2439	750,24
101	Sistema de Procuradoria - PREFEITURA	MES	12,00	910,0091	10.920,11
102	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 101	UN	1,00	2.016,9838	2.016,98
103	Sistema de Gestão de Informações e Custos - PREFEITURA	MES	12,00	390,0039	4.680,05
104	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 103	UN	1,00	2.371,7692	2.371,77
105	Sistema de Gestão de Informações e Custos - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	145,0015	1.740,02
106	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 105	UN	1,00	667,834	667,83
107	Sistema de Gestão de Informações e Custos - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	80,0008	960,01
108	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 107	UN	1,00	1.398,2504	1.398,25
109	Sistema de Gestão de Informações e Custos - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	80,0008	960,01
110	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 109	UN	1,00	1.736,3901	1.736,39
111	Sistema de Gestão de Informações e Custos - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	80,0008	960,01
112	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 111	UN	1,00	1.736,3901	1.736,39
113	Sistema de Saúde Pública - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	3.600,036	43.200,43
114	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 113	UN	1,00	5.760,5395	5.760,54
115	Sistema de Saúde Domiciliar - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12,00	570,0057	6.840,07
116	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 115	UN	1,00	339,2488	339,25
117	Aplicativo e-Social - PREFEITURA	MES	12,00	436,0044	5.232,05
118	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 117	UN	1,00	2.181,44	2.181,44
119	Aplicativo e-Social - CÂMARA DE VEREADORES	MES	12,00	145,0015	1.740,02
120	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 119	UN	1,00	175,9381	175,94
121	Sistema Monitor Documentos Fiscais Eletrônicos da Secretaria de Estado da Fazenda - PREFEITURA	UN	12,00	180,0018	2.160,02
122	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 121	UN	1,00	333,4124	333,41
123	Portal dos Gestores Públicos - PREFEITURA	MES	12,00	459,0046	5.508,06
124	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 123	UN	1,00	369,7219	369,72
125	Sistema de Gestão Educacional via Internet - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	12,00	3.200,032	38.400,38
126	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 125	UN	1,00	8.021,8894	8.021,89
127	Portal dos Pais e Alunos - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	435,0044	5.220,05
128	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 127	UN	1,00	169,8017	169,80
129	Portal dos Professores - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	799,7625	9.597,15
130	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 129	UN	1,00	4.011,0038	4.011,00
131	Sistema de Gestão de Transporte Escolar - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	350,0035	4.200,04



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

*Edly
Dau*

132	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 131	UN	1,00	595,2878	595,29
133	Sistema de Gestão de Merenda Escolar - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MES	12,00	350,0035	4.200,04
134	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 133	UN	1,00	1.661,453	1.661,45
135	Sistema de Gestão de Social - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	498,005	5.976,06
136	Implantação, Conversão e Treinamento REFERENTE AO ITEM 135	UN	1,00	1.482,5967	1.482,60
137	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado e após gerada Autorização de Fornecimento pela entidade municipal.	Hora	2.000,00	134,3013	268.602,60
				TOTAL	889.768,64

1.2 O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidos exclusivamente pela CONTRATADA.

1.3. De acordo com a proposta de preços vencedora, também farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE.
- Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- Suporte técnico operacional, exclusivamente nos sistemas contratados, com possibilidade de estabelecimento de técnico residente onerosamente cedido.
- Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
- Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, contados a partir do dia 31





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

*6/19
Dau*

de outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos e limites dispostos no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Pagamento do licenciamento mensal, será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da empresa contratada, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços.

3.2 A Prefeitura Municipal de São Joaquim pagará em 30 (trinta) dias o valor correspondente à quantidade efetivamente fornecida dos serviços de suporte técnico, mediante apresentação de nota(s) fiscal(is) emitida(s), devidamente conferida e aceita pela Prefeitura.

3.3 Os serviços de conversão de dados, treinamento de usuários e implantação de sistemas serão pagos em 30 (trinta) dias o valor correspondente à quantidade efetivamente fornecida de cada serviço, com liquidação individual por natureza do serviço e módulo devidamente convertido, implantado ou treinado.

3.4 O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

3.5 Em caso de atraso superior a trinta dias, os valores devidos serão reajustados pelo IGP-M acumulado no período.

3.6 Após o primeiro ano contratual os valores serão reajustados de acordo com o IGP-M acumulado no período, tendo como data base a data limite para apresentação das propostas.

J





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

*Calb
Aru*

3.7 Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até quinze dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano base:

Orçamento	Reduzido Dotação	Elemento de despesa
Secretaria Municipal de Administração	6	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal Da Educação, Cultura E Desporto	3	90.40.01.00.00.00
Secretaria de Gabinete do Prefeito	3	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal Da Fazenda	93	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal Do Controle Interno	68	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal De Assistência Social	3	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal De Obras E Viação	31	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal De Turismo	50	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal De Saúde	56	90.40.01.00.00.00
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	20	90.40.01.00.00.00

4.2 O Presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 31/2019, cujos termos desde logo fazem parte integrante da presente avença.

4.3 A emissão da Autorização de Fornecimento (AF) será feita de acordo com a



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

627
Ran

necessidade e solicitação da Administração.

4.4 Só poderão ser prestados os serviços que estiverem devidamente empenhados previamente com a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos softwares licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

5.3 Quando em ambiente web, os sistemas deverão permanecer hospedados em datacenter sob responsabilidade da contratada, on line por até 99,7% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato no décimo dia útil do mês subsequente, e, nos demais casos, em até 30 dias após a sua efetiva entrega.

6.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução

J



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

*628
Ran*

do presente contrato.

6.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

6.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

6.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

6.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.

6.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

69
Oaw

7.1 Caberá a CONTRATADA:

7.1.1 Quando contratados, conforme valores disposto no Anexo I, converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 6.1.10 do presente contrato.

7.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Anexo II.

7.1.3 Tratar como confidenciais, informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

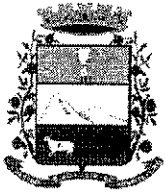
7.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

7.1.6 Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até quatro dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO

8.1 O treinamento na operacionalização do sistema, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, na sede CONTRATADA ou, ainda, via internet:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

630
DAn

8.1.1 A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da **CONTRATANTE**.

8.1.2 O treinamento na sede da **CONTRATANTE** poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

8.1.3 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS

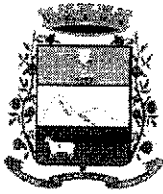
9.1 As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

9.1.1 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, respectivamente.

9.1.2 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela **CONTRATADA**, com seu custo incluído no preço mensal da locação/licenciamento dos sistemas.

9.1.3 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos sistemas à legislação municipal - serão objeto de análise por parte





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

631
AAC

da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

9.1.4 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos sistemas durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos sistemas.

9.1.5 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a **CONTRATANTE**.

9.1.6 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a **CONTRATADA** as concluir, cabendo à **CONTRATANTE** implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a **CONTRATADA** deixará de fornecer suporte a versão antiga.

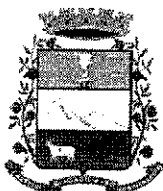
9.2 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a **CONTRATADA**.

9.3 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões ou plataforma (desktop/web), poderão ser cobradas pela **CONTRATADA**, limitadas aos valores constantes da proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

632
R. C. W.

10.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

10.1.1 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

10.1.2 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

10.1.3 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

10.1.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

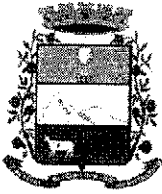
10.1.5 Desenvolver relatórios específicos.

10.2. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.

10.3 O suporte telefônico, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 6.1.10 do presente contrato.

10.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos softwares realizada por pessoas não credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

633
Oan

11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

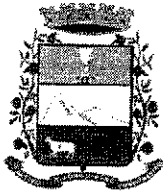
12.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) Em caso de inadimplemento superior a noventa dias, a execução do presente contrato poderá ser suspensa.
- d) Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão.

13.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

634
Ran

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente, ou judicialmente, correspondente a:

I.1. No caso rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

I.2. No caso de atraso para o início da execução do Contrato, multa de 1% por dia de atraso sobre o valor do Pregão, até a regularização do fornecimento do produto;

I.3 No caso de caso de atraso na conclusão dos serviços de conversão, implantação e treinamento por prazo superior a 15 dias, rescisão contratual por inexecução total do objeto contratado;

I.4. No caso de descumprimento de cláusulas do contrato previstas nas alíneas 1, 2 e 3, multa de 01 (um) até 10% (dez por cento) do valor contratual, de acordo com a gravidade da infração.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e obrigacionais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro de Fornecedores do Município de Florianópolis, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

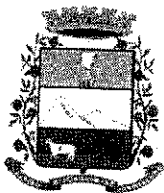
II.1. retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante;

II.2. cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

II.9. descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

13.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

635
Daw

admitidas justificativas da licitante, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante.

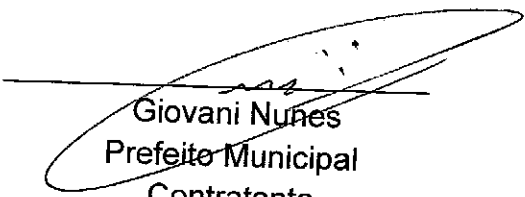
13.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência perante a Administração.

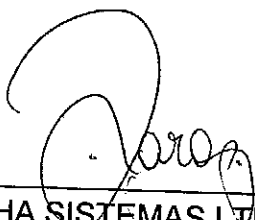
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Joaquim/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Joaquim, 30 de outubro de 2019


Giovani Nunes
Prefeito Municipal
Contratante


BETHA SISTEMAS LTDA
Ernesto Muniz de Souza Junior
Contratada

Helena Beatriz Pacheco Daros
OAB/SC 42.043
Betha Sistemas Ltda.